



Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 5622, de 08 de setembro de 2020

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Retificar propósito da portaria Nº 5542, de 17 de julho de 2020.

Instituir o Comitê Técnico-Científico de Acompanhamento das Iniciativas da Fiocruz para Desenvolvimento de Vacinas para COVID- 19 (“Comitê”), em consonância com o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

2.0 - OBJETIVO

Instituir um Comitê de Acompanhamento Técnico-científico das iniciativas da Fiocruz associadas a Vacinas para COVID-19 com membros renomados internos e externos, que possa assessorar a presidência e avaliar tais iniciativas, sobretudo os potenciais riscos inerentes a produtos em fase final de desenvolvimento.

3.0 - COMPETÊNCIAS

São responsabilidades deste Comitê:

1. Avaliar os Documentos técnicos científico sobre o desenvolvimento tecnológico da vacina, os ensaios clínicos e o Processo de incorporação tecnológica;
2. Avaliar a aquisição ou absorção de tecnologias de terceiros ou o desenvolvimento de colaborações ou parcerias para desenvolvimento de tecnologias relacionadas ao combate ao COVID-19; e
3. Elaborar pareceres técnicos científicos, para subsidiar a Presidência da Fiocruz nestes temas.

4.0 - DO FUNCIONAMENTO

O Comitê se reunirá, de forma presencial e/ou virtual, mediante convocação prévia de seus Membros por seu Coordenador.

5.0 - COMPOSIÇÃO

O Comitê terá sua composição conforme estabelecido abaixo, no entanto, a critério de seu Coordenador, poderão ser convidados especialistas internos e externos para suas reuniões.

Atribuição	Membro	Unidade/órgão
Presidente	Nisia T.Lima	Fiocruz
Secretaria Executiva	Beatriz C.Fialho	Fiocruz
Coordenador	Marco A. Krieger	Fiocruz
Membro	Akira Homa	Fiocruz
Membro	Antônio C.C.de Carvalho	UFRJ
Membro	Carlos G Gadelha	Fiocruz
Membro	Cristiana M. Toscano	UFG
Membro	Moises Goldbaum	USP
Membro	Marilda A.M.T Siqueira	Fiocruz
Membro	Wilson Savino	Fiocruz

5.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente em Exercício**, em 08/09/2020, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236105** e o código CRC **302F6381**.